



**E-book**

**Apostas Estratégicas**

# **PMCE**

**Pós-Edital - Soldado**

# E-BOOK DE APOSTAS ESTRATÉGICAS

## CONCURSO: PM CE

### CARGO: SOLDADO

<i>Apresentação</i> .....	1
<i>Língua Portuguesa</i> .....	6
<i>Direito Constitucional</i> .....	7
<i>Direito Penal</i> .....	9
<i>Direito Penal Militar</i> .....	10
<i>Direito Processual Penal</i> .....	11
<i>Direitos Humanos</i> .....	16
<i>Administração Pública</i> .....	17
<i>Ética no Serviço Público</i> .....	20
<i>Noções de Administração</i> .....	22
<i>Raciocínio Lógico Matemático</i> .....	25
<i>História do Ceará</i> .....	27

## APRESENTAÇÃO

Foi publicado o edital PM CE, da Polícia Militar do Ceará. Conforme o documento, são ofertadas 2.000 vagas para o cargo de Praças (Soldado), com exigência de nível médio de escolaridade.

O Aluno Soldado, durante o Curso de Formação de Soldados, perceberá vencimentos no valor de R\$ 2.126, 93, conforme Anexo único da Lei Estadual nº 17.183, de 23 de março de 2020, observado o disposto no inciso II, art. 4º, da Lei Estadual nº 17.478, de 17 de maio de 2021. Após o curso, o salário será de R\$ 4.192, 72.

Como sempre estamos ao seu lado na sua jornada de concurseiro, nós, da equipe do Passo Estratégico, resolvemos disponibilizar gratuitamente as apostas estratégicas para os assuntos mais recorrentes da banca em concursos similares ao que estamos tratando.

- O que são apostas estratégicas?

Cada matéria vem dividida em vários assuntos no edital, não é verdade?



Pois bem, as apostas estratégicas são os conteúdos dentro de um determinado assunto do edital que entendemos terem maiores chances de serem cobrados na sua prova.

No Passo Estratégico, apresentamos uma aposta estratégica para cada assunto que compõe uma dada matéria.

Neste e-book, estamos disponibilizando **gratuitamente justamente as apostas estratégicas mais importantes**, que são as referentes aos assuntos mais recorrentes da banca.

Bom demais, não??? De nada! (rs)

Se você não conhece o Passo Estratégico, vale esclarecer que se trata de um material de revisão, que contempla muito mais conteúdo que as apostas estratégicas.

<p><b>Data:</b> 16/05/2021 10:44:26 <b>Produto:</b> PM-AL (Soldado) - Passo Estratégico de Direito Penal - 2021 <b>Professores:</b> Passo Estratégico, Tulio Lages, Equipe Telma Vieira, Telma Vieira melhor curso do mercado</p> <p><b>Resposta:</b></p>
---

O objetivo do nosso material é melhorar o nível da sua retenção de conteúdo.

Fazer com que você memorize melhor o que foi estudado.

Afinal, não adianta compreender bem o assunto enquanto estuda, mas não lembrar do conteúdo no momento que você mais precisa...

**A hora da sua prova!**

**Pode ter certeza: grande parte das questões que os candidatos erram em concursos públicos são fruto do esquecimento de conteúdo, não da falta de compreensão da matéria que foi estudada.**



E, para não se esquecer das informações estudadas, é necessário realizar inúmeras revisões de conteúdo, não tem outra forma.

A ideia do Passo Estratégico é proporcionar uma revisão de alto nível, para que você chegue à prova lembrando de tudo!



[Clique na figura e conheça melhor o Passo Estratégico!](#)

Nosso material é produzido por especialistas em cada uma das matérias, com farta experiência em concursos públicos.

Estamos falando de uma equipe composta por aprovados em cargos da estrutura dos órgãos de mais alto nível da Administração Pública, como Receita Federal, fiscos estaduais e municipais, Tribunais de Contas, Tribunais do Poder Judiciário, Polícias Federal e Rodoviária Federal, dentre outros.

Não é à toa que estamos obtendo feedbacks fantásticos de nossos alunos.

<b>Curso:</b>	Passo Estratégico ECA p/ PM-PR (Soldado) Pós-Edital
<b>Tipo:</b>	Elogio
<b>Data:</b>	01/07/2020 16:56
<b>Opinião:</b>	Muito bem elaborado, estava mais atualizado que meu vade mecum.

Nossas aulas contemplam:

a) orientações de revisão e exposição dos pontos mais importantes do conteúdo;

b) análise estatística dos assuntos e subassuntos , com base em questões cobradas pela banca do concurso, para que nossos alunos saibam exatamente o que possui mais chances de ser cobrado;

c) apostas estratégicas, para destacar o conteúdo que julgamos ser o mais provável de ser cobrado para um dado assunto;

d) questões comentadas da banca para todos os assuntos e subassuntos, para que seja realizada uma revisão geral do assunto a partir de relativamente poucas questões;

d) inúmeros simulados de questões inéditas no estilo da banca, para que o aluno treine bastante todos os assuntos;

e) questionário de revisão com questões subjetivas, para que o candidato melhore sua compreensão do conteúdo já estudado a partir de autoexplicação mental sobre questões conceituais, casos práticos e desafios.

Tudo isso em um material enxuto, com poucas páginas, para otimizar o tempo do aluno, permitindo uma revisão rápida do conteúdo.

Curso:	Passo Estratégico de Direito Processual Penal p/ PRF (Policial) Pós-Edital
Tipo:	Elogio
Data:	07/04/2021 14:39
Opinião:	Material muito bem preparado, conteúdo relevante para prova, textos motivacionais que ajudam muito nesse momento de preparação, marcações para as partes mais importantes. Fico feliz por te adquirido o material do estratégia, quando me deparo com os materiais e dedicação dos professores.

Bom, quero deixar o meu convite para que você conheça o Passo Estratégico, dê uma olhada nas nossas aulas demonstrativas ([clique aqui para conferir!](#))

Se você já é aluno do Pacote Completo, possui desconto automático de 20% na aquisição do Passo Estratégico do mesmo concurso.

E se você já é assinante, o Passo Estratégico já está incluso – basta se matricular na área do aluno e aproveitar nosso material ;)

Data:	25/04/2021 12:46:37
Produto:	Passo Estratégico de Direito Processual Penal p/ PRF (Policial) Pós-Edital
Professores:	Passo Estratégico, Tulio Lages, Alexandre Segreto dos Anjos
	Ótimo Curso, com conteúdo bem abrangente, facilitando os estudos.
Resposta:	

Ah, outra coisa bem legal: elaboramos um e-book com 5 dicas estratégicas para realizar revisões eficientes. Se você estiver interessado em dar uma conferida, [clique aqui](#).

Então é isso.

Um grande abraço, bons estudos e sucesso na sua preparação!

---

## Prof. Túlio Lages

Coordenador do Passo Estratégico - Estratégia Concursos

### Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](#)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!

### Mais e-books gratuitos!

Fique por dentro dos lançamentos de novos e-books , além das melhores dicas de revisão, acessando nosso canal no Telegram:



[passoestrategico](#)

# LÍNGUA PORTUGUESA

*Prof. Carlos Roberto<sup>1</sup>*

Assunto com maior probabilidade de cobrança: Classes de palavras; Formação e estrutura das palavras.

No assunto **formação de palavras**, a grande aposta é na derivação e na composição. As questões giram em torno de uma distinção interessante na derivação:

Não confunda derivação **parassintética** com **derivação prefixal e sufixal** (juntas), pois, no primeiro caso, o acréscimo de sufixo e de prefixo é obrigatoriamente simultâneo. Já nas palavras desvalorização e desigualdade, os afixos são acoplados em sequência: desvalorização provém de desvalorizar, que provém de valorizar, que por sua vez provém de valor (derivação prefixal e sufixal).

É impossível fazer o mesmo com palavras formadas por parassíntese: não se pode dizer que expropriar provém de "propriar" ou de "expróprio", pois tais palavras não existem. Logo, expropriar provém diretamente de próprio, pelo acréscimo concomitante de prefixo e sufixo.

No assunto **classes de palavras**, o foco normalmente será na conjunção e na flexão dos substantivos. O uso das conjunções é fundamental, pois distinguem significado entre as partes do texto. É importante reconhecer as relações semânticas que elas estabelecem em um estudo morfossemântico bem aprofundado.

Com relação à flexão dos substantivos, a banca aborda as possibilidades a partir de falhas de concordância ocasionadas por falha na flexão. Por exemplo, como é o plural de uma palavra composta por um verbo mais um substantivo? Apenas o substantivo varia: guarda-roupa, guarda-roupas.

---

<sup>1</sup> Analista do Banco Central do Brasil. Responsável pelo Passo Estratégico da matéria Língua Portuguesa. Instagram: [@prof\\_carlosroberto](https://www.instagram.com/prof_carlosroberto)

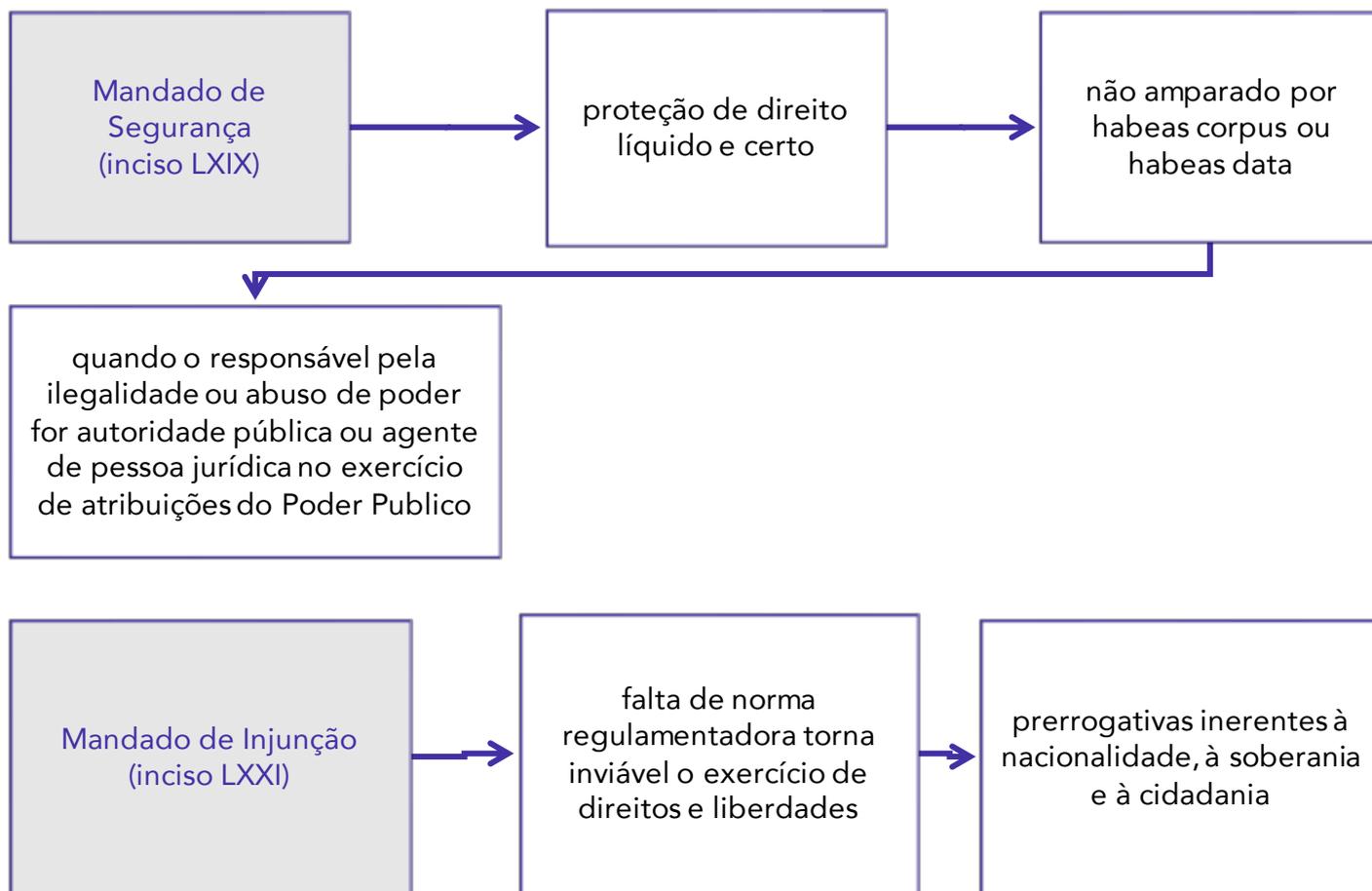
# DIREITO CONSTITUCIONAL

Prof. Túlio Lages<sup>2</sup>

Assunto com maior probabilidade de cobrança: Direitos e deveres individuais e coletivos

Dentro do assunto "Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º da CF/88)", "Remédios Constitucionais" é(são) o(s) ponto(s) que acreditamos ser(em) o(s) que possui(em) mais chances de ser(em) cobrado(s) pela banca.

Abaixo, destacamos os remédios constitucionais que possuem maior incidência e, portanto, necessitam de maior atenção:



<sup>2</sup> Auditor do Tribunal de Contas da União. Responsável pelo Passo Estratégico das matérias Direito Constitucional e Direito Administrativo. Instagram: [@proftuliolages](https://www.instagram.com/proftuliolages)

Os seguintes entendimentos jurisprudenciais também possuem enormes chances de serem cobrados em prova:

*"(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, facultada a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas; atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade; e sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente.*

*(II) Tais medidas, com as limitações expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência"<sup>3</sup>.*

*"**É constitucional** a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, tenha sido incluída no plano nacional de imunizações; ou tenha sua aplicação obrigatória decretada em lei; ou seja objeto de determinação da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios com base em consenso médico-científico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar"<sup>4</sup>.*

*"A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local"<sup>5</sup>.*

---

<sup>3</sup> STF – ADIs 6586 e 6587.

<sup>4</sup> STF – ARE 1267879

<sup>5</sup> STF – RE 806.339.

Assunto com grande probabilidade de cobrança: Do tempo e lugar do crime

Nossa aposta vai para os artigos 4º e 6º, do CP, que tratam, respectivamente, do tempo e lugar do crime. As provas costumam cobrar a diferença entre eles, bem como a teoria aplicada a cada um: Teoria da Atividade e Teoria da Ubiquidade, respectivamente.

Além disso, a Súmula nº 711 do STF costuma aparecer bastante em provas, razão pela qual apostamos nela também!

Vejamos novamente os dispositivos legais:

## Tempo do crime

**Art. 4º** - Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

**SÚMULA Nº 711 do STF:** A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência.

## Lugar do crime

**Art. 6º** - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

---

<sup>6</sup> Advogada e Assessora jurídica no ERJ. Responsável pelo Passo Estratégico das matérias Direito Penal, Legislação Penal Especial, Direito Penal Militar e Acessibilidade.

# DIREITO PENAL MILITAR

Prof.<sup>a</sup> Telma Vieira

Assunto com grande probabilidade de cobrança: Aplicação da Lei Penal Militar

A nossa aposta estratégica, para o assunto da Aplicação da Lei Penal Militar. Vejamos um resumo:

**Tempo do crime:** O Código Penal Militar adotou a **Teoria da Atividade** para determinar o tempo do crime. Vejamos a redação do artigo 5º:

*Art. 5º Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o do resultado.*

**Lugar do crime:** O Código Penal Militar adotou, no artigo 6º, um sistema misto para a definição de lugar do crime:

1. **CRIMES COMISSIVOS:** adotou a Teoria da Ubiquidade, segundo a qual considera-se lugar do crime o local da ação ou omissão, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

2. **CRIMES OMISSIVOS:** adotou a Teoria da Atividade, segundo a qual considera-se lugar do crime o local em que deveria realizar-se a ação omitida.

*Art. 6º Considera-se praticado o fato, no lugar em que se desenvolveu a atividade criminosa, no todo ou em parte, e ainda que sob forma de participação, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado. Nos crimes omissivos, o fato considera-se praticado no lugar em que deveria realizar-se a ação omitida.*

# DIREITO PROCESSUAL PENAL

Prof. Alexandre Segreto<sup>7</sup>

Assunto com grande probabilidade de cobrança: Prisão e liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária).

Art. 282, §2º - decretação de medidas cautelares no curso do processo	
Redação anterior	Redação atual - Lei 13.964/19
"As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz, <b>de ofício</b> ou a requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público."	"As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz a <u>requerimento das partes</u> ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público."
<b>Note-se que houve a supressão da expressão "de ofício" existente na redação anterior do dispositivo, elidindo, com isso, a possibilidade de o juiz decretar medida cautelar de ofício no curso do processo criminal. Isso se deve ao atendimento, pelo legislador, do clamor para que, em respeito ao sistema acusatório que rege o processo penal pátrio, fosse retirada do juiz sua postura ativa, capaz de macular a sua imparcialidade. Logo, na atual sistemática, o juiz <u>não poderá mais decretar as medidas cautelares de ofício.</u></b>	

Art. 282, §4º - descumprimento de medidas cautelares	
Redação anterior	Redação atual - Lei 13.964/19
"No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, <b>de ofício</b> ou mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva (art. 312, parágrafo único)."	"No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do parágrafo único do art. 312 deste Código."

---

<sup>7</sup> Procurador de justiça desportiva. Responsável pelo Passo Estratégico da matéria Direito Processual Penal. Instagram: [@alexandre\\_segreto](https://www.instagram.com/alexandre_segreto)

Note-se que houve a supressão da expressão "de ofício" existente na redação anterior do dispositivo, elidindo, com isso, a possibilidade de o juiz, de ofício, em caso de descumprimento, substituir medida cautelar, impor outra em cumulação ou decretar a prisão preventiva se presentes os requisitos.

#### Art. 282, §5º - falta de motivo - revogação e substituição de medidas cautelares

Redação anterior	Redação atual - Lei 13.964/19
"O juiz poderá revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem".	"O juiz poderá, <b>de ofício ou a pedido das partes</b> , revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem."

Note-se que houve a inclusão da expressão "de ofício" na redação atual do dispositivo, de modo que a atuação do juiz, no tocante às medidas cautelares, só será possível de ofício quando a revogação ou substituição das medidas se der por FALTA DE MOTIVO para que subsistam. Também pode voltar a decretá-las caso sobrevenham razões que justifiquem a determinação nesse sentido.

#### Art. 282, §6º - decretação da prisão preventiva

Redação anterior	Redação atual - Lei 13.964/19
"A prisão preventiva será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar."	"A prisão preventiva somente será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar, observado o art. 319 deste Código, <u>e o não cabimento da substituição por outra medida cautelar deverá ser justificado de forma fundamentada nos elementos presentes do caso concreto, de forma individualizada.</u> "

Acerca da prisão preventiva, ela continua sendo a *última ratio*, determinada apenas quando não for cabível em seu lugar outra medida cautelar. No entanto, a Lei 13.964/19 trouxe explicitamente a exigência de fundamentação pelo juiz das razões pelas quais as outras medidas foram reputadas insuficientes diante do caso concreto.

#### Espécies de flagrante

Flagrante próprio	Está cometendo a infração ou acaba de cometê-la. Maior visibilidade do crime. O
-------------------	---

	agente é apreendido enquanto pratica atos executórios ou após consumá-lo, mas ainda na cena do crime.
Flagrante impróprio	O agente é perseguido, <b>logo após</b> , pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser o autor da infração.
Flagrante presumido	O agente é encontrado, <b>logo depois</b> , com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.
Flagrante preparado	Há a presença de um agente provocador, que insidiosamente leva o autor do delito a cometer a infração, tomando precauções para que o crime não alcance sua consumação. Também chamado de "delito putativo por obra do agente provocador" ou "crime de ensaio". Segundo o STF, através da súmula 145, <i>não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação.</i>
Flagrante esperado	O agente policial aguarda a ocorrência da infração penal para efetuar a prisão em flagrante do infrator. Não há atuação de agente provocador.
Flagrante retardado	Também conhecido como <b>ação controlada</b> . Verifica-se quando há envolvimento de organização criminosa ou quando se trata dos crimes da Lei de Drogas (Lei 11.343/06). Consiste em um permissivo legal para que a autoridade policial deixe de efetuar a intervenção no momento mais eficaz do ponto de vista da formação de provas e informações.
<b>Prisão preventiva</b>	
Previsão legal	Arts. 311 e seguintes do Código de Processo Penal.
Requisitos	- <i>Fumus boni iuris e periculum libertatis</i> ; - Garantia da ordem pública; garantia da ordem econômica;

	<p>conveniência da instrução criminal, para assegurar a aplicação da lei penal (quando existe elemento concreto de que o réu pretende se furtar da aplicação da lei) e - novidade da Lei 13.964/19 - <b>quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado.</b></p> <p>- <b>Só crime doloso:</b> com pena máxima <b>superior a 4 anos</b> ou, <b>qualquer pena</b> quando o agente é reincidente ou o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, <b>para assegurar a execução de medidas protetivas de urgência.</b></p>
Forma de decretação	<p>A partir da entrada em vigor da Lei 13.964/19 (Pacote Anticrime), a decretação da prisão preventiva só pode se dar através do juiz, em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, porém <b>apenas</b> mediante requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial. <b>Não cabe mais decretação DE OFÍCIO pelo juiz no curso do processo penal.</b></p>
Observação	<p>A prática de ato infracional autoriza a decretação de prisão preventiva como garantia da ordem pública, tendo em vista a periculosidade do agente? É <u>pacífico</u> o entendimento de que o ato infracional <b>não pode</b> ser levado em consideração pelo juiz quando do proferimento de sentença, para fins de reincidência. No entanto, para justificar a decretação da prisão preventiva, o tema ainda é controvertido. O STJ, hoje, tem tendido a reconhecer a <b>possibilidade</b> de o ato infracional ser fundamento apto a justificar a decretação da prisão preventiva.</p>

Prisão temporária	
Previsão legal	Lei 7.960/89
Requisitos	<p>Requisitos combinados: I + III ou II + III.</p> <p><u>Art. 1º. Caberá prisão temporária:</u></p> <p><u>I - quando imprescindível para as investigações do inquérito policial;</u></p> <p><u>II - quando o indicado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade;</u></p> <p><u>III - quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer</u></p>

	<p><u>prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:</u> a) homicídio doloso (art. 121, caput, e seu § 2º); b) sequestro ou cárcere privado (art. 148, caput, e seus §§ 1º e 2º); c) roubo (art. 157, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º); d) extorsão (art. 158, caput, e seus §§ 1º e 2º); e) extorsão mediante sequestro (art. 159, caput, e seus §§ 1º, 2º e 3º); f) estupro (art. 213, caput, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único); g) atentado violento ao pudor (art. 214, caput, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único); h) rapto violento (art. 219, e sua combinação com o art. 223 caput, e parágrafo único); i) epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º); j) envenenamento de água potável ou substância alimentícia ou medicinal qualificado pela morte (art. 270, caput, combinado com art. 285); l) quadrilha ou bando (art. 288), todos do Código Penal; m) genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), em qualquer de suas formas típicas; n) tráfico de drogas (art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976); o) crimes contra o sistema financeiro (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986). p) crimes previstos na Lei de Terrorismo.</p>
<p><b>Forma de decretação</b></p>	<p>Cabível <b>apenas</b> na fase pré-processual, <b>não pode ser decretada de ofício pelo juiz.</b></p>
<p><b>Prazo de duração</b></p>	<p>PRISÃO TEMPORÁRIA → prazo de duração de 5 dias (+5) - Lei 7.960/89 (para os crimes não hediondos aqui listados)</p> <p>PRISÃO TEMPORÁRIA → prazo de duração de 30 dias (+30) - Lei 8.072/90 (crimes hediondos)</p>

# DIREITOS HUMANOS

Prof. Vinícius de Oliveira<sup>8</sup>

Assunto com maior probabilidade de cobrança: Política Nacional de Direitos Humanos

Em se tratando de um concurso para a área de segurança pública, sem sombra de dúvida o ponto mais importante da **Política Nacional de Direitos Humanos** é o **Eixo Orientador IV**, que trata de **Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência**:



- **Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:**
- Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
  - Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
  - Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
  - Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
  - Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
  - Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; e
  - Diretriz 17: Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;

---

<sup>8</sup> Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Responsável pelo Passo Estratégico das matérias Legislação Aduaneira, Administração Geral e Pública, Ética, Administração de Recursos Materiais e Direitos Humanos.

# ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prof. Vinícius de Oliveira

Assunto com maior probabilidade de cobrança: Processo Organizacional

Dentro do assunto **Processo Organizacional**, é indispensável saber diferenciar as **funções administrativas**. Especificamente em relação à função **controle**, é muito comum a cobrança da classificação relativa ao seu aspecto temporal.

Na descrição e exemplificação das **funções administrativas**, algumas questões trazem frases longas e prolixas, que podem dispersar a atenção do candidato. Para enfrentar essa situação, foque nos seguintes pontos:



O **planejamento** define os objetivos da organização e pensa os meios para alcançá-los.



## OS 3 NÍVEIS DO PLANEJAMENTO

- **Planejamento Estratégico**
  - nível organizacional/institucional
  - elaborado pela cúpula da organização (presidência e diretorias)
  - engloba os ambientes interno e externo
  - objetivos de longo prazo
  - voltado à eficácia e à efetividade
- **Planejamento Tático**
  - nível departamental
  - realizado pelas gerências intermediárias

- objetivos de médio prazo
- **Planejamento Operacional**
  - nível mais elementar dos três níveis de planejamento
  - formalização das metodologias, procedimentos e tarefas do dia-a-dia
  - objetivos de curto prazo
  - voltado à eficiência



O **controle** consiste em verificar se tudo está sendo feito de acordo com o que foi planejado, objetivando o atingimento das metas estabelecidas, bem como assinalar os erros, a fim de repará-los e evitar suas repetições.

➤ Quanto ao momento em que é exercido, o **controle** pode ser esquematizada da seguinte forma:

Tipo	Características	Alternativas
<b>Preventivo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Antecipa os problemas</li> <li>• É proativo</li> <li>• Enfoca os insumos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de regras de conduta</li> <li>• Estabelecimento de limites de alçada</li> </ul>
<b>Simultâneo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrige problemas quando ocorrem</li> <li>• É reativo</li> <li>• Enfoca os processos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisão direta</li> </ul>
<b>Posterior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrige problemas depois de ocorrerem</li> <li>• Enfoca os resultados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle estatístico de processo</li> <li>• Avaliação de desempenho</li> </ul>



É muito comum as questões relacionarem o **planejamento** ao **controle**, o que está correto, pois são funções intimamente ligadas.



A função que estrutura e distribui os recursos para que os objetivos sejam alcançados é a **organização**.

A função relativa à execução do que foi planejado é a **direção**.

# ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Prof. Vinícius de Oliveira

Assunto com maior probabilidade de cobrança: Ética no Setor Público

Geralmente a Aposta Estratégica aponta, com base em dados objetivos, um único tópico como provável de aparecer em sua prova. No entanto, devido às peculiaridades das provas de Ética, precisaremos apontar mais de um tópico.

Isso ocorre porque o Código de Ética é dividido em 4 seções: **Regras Deontológicas**, **Deveres do Servidor Público**, **Vedações ao Servidor Público** e **Comissões de Ética**. Dessa maneira, as provas organizadas pela banca costumam exigir pelo menos um item de cada Seção, de modo que faremos uma aposta para cada uma delas.

Dessa maneira, nossas **apostas estratégicas**, considerando incidência de cada item (incisos e alíneas) do Código de Ética, residem nos dispositivos abaixo destacados:

Nº de questões	Norma
	<b>Regras Deontológicas</b>
10	VI - <b>A função pública</b> deve ser tida como exercício profissional e, portanto, <b>se integra na vida particular de cada servidor público</b> . Assim, os <b>atos e fatos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito</b> na vida funcional.
9	II - O servidor público <b>NÃO poderá jamais desprezar o elemento ético</b> de sua conduta. Assim, <b>NÃO terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto</b> , consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.
6	III - <b>A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal</b> , devendo ser acrescida da ideia de que <b>o fim é sempre o bem comum</b> . O <b>equilíbrio entre a legalidade e a finalidade</b> , na conduta do servidor público, é que poderá <b>consolidar a moralidade</b> do ato administrativo.
	<b>Principais Deveres do Servidor Público</b>
6	h) ter <b>respeito à hierarquia</b> , porém sem <b>nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido</b> da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
4	u) <b>abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;</b>
	<b>Vedações ao Servidor Público</b>

Nº de questões	Norma
5	n) <u>apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;</u>
4	e) <u>deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance</u> ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
<b><u>Comissões de Ética</u></b>	
9	XXII - <u>A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.</u>
9	XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, <u>entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.</u>

# NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Vinícius de Oliveira<sup>9</sup>

Assunto com maior probabilidade de cobrança: Processo Organizacional

Dentro do assunto **Processo Organizacional**, é indispensável saber diferenciar as **funções administrativas**. Especificamente em relação à função **controle**, é muito comum a cobrança da classificação relativa ao seu aspecto temporal.

Na descrição e exemplificação das **funções administrativas**, algumas questões trazem frases longas e prolixas, que podem dispersar a atenção do candidato. Para enfrentar essa situação, foque nos seguintes pontos:



O **planejamento** define os objetivos da organização e pensa os meios para alcançá-los.



## OS 3 NÍVEIS DO PLANEJAMENTO

- **Planejamento Estratégico**
  - nível organizacional/institucional
  - elaborado pela cúpula da organização (presidência e diretorias)
  - engloba os ambientes interno e externo
  - objetivos de longo prazo
  - voltado à eficácia e à efetividade
- **Planejamento Tático**

---

<sup>9</sup> Auditor Fiscal da RFB. Responsável pelo Passo Estratégico das matérias Administração Geral e Pública e Ética.

- nível departamental
- realizado pelas gerências intermediárias
- objetivos de médio prazo

- **Planejamento Operacional**

- nível mais elementar dos três níveis de planejamento
- formalização das metodologias, procedimentos e tarefas do dia-a-dia
- objetivos de curto prazo
- voltado à eficiência



O **controle** consiste em verificar se tudo está sendo feito de acordo com o que foi planejado, objetivando o atingimento das metas estabelecidas, bem como assinalar os erros, a fim de repará-los e evitar suas repetições.

➤ Quanto ao momento em que é exercido, o **controle** pode ser esquematizada da seguinte forma:

Tipo	Características	Alternativas
<b>Preventivo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Antecipa os problemas</li> <li>• É proativo</li> <li>• Enfoca os insumos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de regras de conduta</li> <li>• Estabelecimento de limites de alçada</li> </ul>
<b>Simultâneo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrige problemas quando ocorrem</li> <li>• É reativo</li> <li>• Enfoca os processos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisão direta</li> </ul>
<b>Posterior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corrige problemas depois de ocorrerem</li> <li>• Enfoca os resultados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle estatístico de processo</li> <li>• Avaliação de desempenho</li> </ul>



É muito comum as questões relacionarem o **planejamento** ao **controle**, o que está correto, pois são funções intimamente ligadas.



A função que estrutura e distribui os recursos para que os objetivos sejam alcançados é a **organização**.

A função relativa à execução do que foi planejado é a **direção**.



## Operações entre conjuntos

$A - B$	$B - A$	$A \cap B$	$A \cup B$
Elementos que estão em $A$ , mas não em $B$ .	Elementos que estão em $B$ , mas não em $A$ .	Elementos <i>comuns</i> aos dois conjuntos.	A reunião de elementos de todos os conjuntos.
Ou seja:	Ou seja:		
Apenas em " $A$ "	Apenas em " $B$ "		Elementos de $A$ ou $B$ .

Sem dúvida, teremos questões em nossa prova que irão abordar o assunto Conjuntos e suas operações. O percentual de incidência desse tópico, conforme vimos em nosso e-book, foi de 31%.

O candidato deve ter bastante atenção, ao resolver as questões que *envolvem intersecções entre conjuntos*, visto que, por muitas vezes, o conjunto intersecção, por um simples descuido do aluno, é contabilizado duas vezes na resolução da questão.

$$\text{Lembrem: } n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$

*Prof. Allan Maux*

# HISTÓRIA DO CEARÁ

Prof. Sérgio Henrique<sup>11</sup>

Assunto com grande probabilidade de cobrança: Colônia

Os assuntos mais cobrados nos concursos foram sobre a colônia. Foi perguntado sobre as principais expedições de colonização, os conflitos com as tribos indígenas, as invasões holandesas e a construção do Forte Schoonenborch, que foi a origem do povoamento e desenvolvimento de Fortaleza. As apostas certas são a colonização do Ceará, a cana-de-açúcar e as invasões holandesas.



Cairá na prova os ciclos econômicos: o ciclo da cana-de-açúcar, a pecuária, as charqueadas, o ciclo do algodão e a modernização de Fortaleza.

O primeiro capitão donatário do Ceará foi **Antônio Cardoso de Barros**, que ao receber a capitania de "Siara Grande", não fez investimentos econômicos na região, devido a ela não oferecer condições físicas e climáticas favoráveis à produção da cana-de-açúcar. Entre as características desfavoráveis estavam os fortes ventos litorâneos e o clima mais seco, bem como a forte resistência indígena. O contato foi mantido entre os portugueses e os índios Potiguara.

A **primeira expedição colonizadora ocorreu no ano de 1603, com o capitão Pero de Coelho**, que subiu o rio Jaguaribe com o objetivo de construir portos e expulsar estrangeiros. Após muitas batalhas, ele venceu estrangeiros **franceses** e conquistou a região da Ibiapaba, assim, ao retornar à Barra do rio Ceará, **construiu o Fortim de São Tiago da Nova Lisboa (1604)**, região em que hoje está localizada a cidade de Fortaleza. Essa foi a primeira tentativa de colonizar oficialmente o Ceará.



---

<sup>11</sup> Responsável pelo Passo Estratégico das matérias de Geografia, História, Sociologia e Filosofia. Instagram: [@professorsergiohenrique](https://www.instagram.com/professorsergiohenrique)

Os pilares da colonização: plantation escravista, bandeirantismo, missões jesuíticas e pecuária.

**Bandeirantes:** **Pero Coelho** foi o primeiro homem a escravizar as populações indígenas, inicialmente os índios da **Ibiapaba e do rio Jaguaribe. Construiu o Marco Zero de Fortaleza – em 25 de julho de 1604.** Fundou o Forte de São Thiago no rio Ceará e outro no rio Jaguaribe.

**Missões Jesuíticas:** Em 1607, foram enviados os **padres jesuítas Francisco Pinto e Pereira Figueira para catequizar os nativos.** Esses dois chegaram até a Chapada da **Ibiapaba**, na qual ficaram até a morte de Francisco Pinto, que ocorreu no mesmo ano. Pereira Figueira voltou a Pernambuco, em 1608, após passar pelo RN. Eles não conseguiram materializar a presença da Igreja ali.

**Pecuária:** A primeira metade do século XVIII foi marcada pela presença de fazendas de gado dispersas pelo sertão, o que promoveu o processo de povoamento da região. Essas fazendas passaram a ser locais de concentração das unidades familiares e da atividade produtiva que estimulou as primeiras acumulações de renda no sertão, também foram sedes da vida política local, nas quais foram organizadas as relações de poder, que eram quase absolutas, estabelecendo grupos na posição de mando e outros na posição de obediência. Essa organização territorial e social auxiliou no papel de defesa em relação às resistências indígenas e aos sesmeiros que lutavam pela posse da terra. Junto a isso, promoveu também o processo de aculturação e miscigenação da população do Ceará.



Os holandeses tomaram o Forte de São Sebastião, mas em 1644 os indígenas, muito hostis aos holandeses, tomaram o forte e o destruíram. Em 1649, foi enviado de Recife o militar, administrador e pastor protestante holandês **Matias Beck.**

**Matias Beck** foi o líder da expedição holandesa ao Ceará, em que empreendeu forte luta com os nativos, procurou explorações de prata e construiu o forte. Em 10 de abril, foram iniciadas as obras de construção do quartel para abrigar a tropa, as munições e os mantimentos, o **Forte Schoonenborch**, o embrião da atual cidade de **Fortaleza.**

A ocupação foi feita através das sesmarias em que, por meio da análise das justificativas das